



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Medalha Milagrosa

EMENTA: Recredencia o Colégio Medalha Milagrosa, em Juazeiro do Norte, autoriza para o funcionamento da Educação Infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012, cuja prorrogação foi concedida pela Resolução nº 440/2012, até 31.12.2012.

RELATOR: Edgar Linhares Lima

SPU Nº 12133111-3

PARECER Nº 1401/2012

APROVADO EM: 20.06.2012

I – RELATÓRIO

Gertrudes Neta Fernandes de Oliveira, diretora do Colégio Medalha Milagrosa, instituição sediada na Rua São Bento, nº 1032, Bairro Franciscano, CEP: 63020-050, em Juazeiro do Norte, Censo 23164875, mediante o processo nº 12133111-3, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da Educação Infantil, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 combinado com a Resolução nº 440/2012 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº1308/2012, da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao credenciamento do Colégio Medalha Milagrosa, em Juazeiro do Norte, à autorização para o funcionamento da Educação Infantil e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012, cuja prorrogação foi concedida pela Resolução nº 440/2012, até 31.12.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de Junho de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE